



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**DECRETO N° 155, de 18 de abril de 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta do Ofício 143/2022, de 18/04/2022 que encaminha o Requerimento 070/2022, de 06/04/2022 do Poder Legislativo Municipal, aprovado à unanimidade, requerendo a decretação de ponto facultativo no dia 31/05/2022 (terça-feira) onde será comemorada a Romaria dos 25 anos da Páscoa de Frei Damião;

Considerando a importância da referida comemoração religiosa para todos os Micaelenses;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2022 (terça-feira), alusivo às comemorações da Romaria dos 25 anos da Páscoa definitiva do Venerável Frei Damião.

**Art. 2º** - Excetuam-se do ponto facultativo os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel – RN  
Telefax: (84)3353-3294 / 3353-2123 – CEP: 59920-000

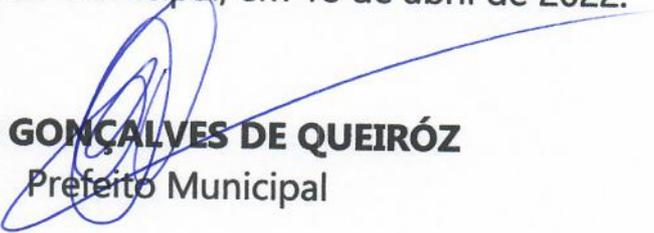


Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2022.

  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal